



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 484/2026

Requer informações e providências ao Poder Executivo Municipal acerca da falta de fraldas geriátricas fornecidas pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, requero que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Piovezan, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, preste as seguintes informações:

CONSIDERANDO que este vereador tem recebido diversas reclamações de munícipes sobre a falta de fraldas geriátricas disponibilizadas pelo Município;

CONSIDERANDO que as fraldas geriátricas são itens essenciais para garantir dignidade, higiene, saúde e qualidade de vida de pessoas acamadas, idosos e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a ausência desse insumo causa enorme sofrimento às famílias, que muitas vezes não possuem condições financeiras para adquiri-lo;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste vereador o relato de moradores que afirmam estar enfrentando dificuldades para receber as fraldas fornecidas pelo Município, comprometendo o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e;

CONSIDERANDO, ainda, a existência do Programa Farmácia Popular do Governo Federal, por meio do qual determinados pacientes podem ter acesso gratuito às fraldas geriátricas, desde que preenchidos os requisitos



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

legais, sendo importante que a população seja devidamente orientada sobre esse benefício.

REQUEIRO, nos termos do Art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Procede a informação de que há falta de fraldas geriátricas na rede municipal? Em caso afirmativo, qual a justificativa?
2. Quantos pacientes estão atualmente cadastrados para receber fraldas geriátricas pelo Município?
3. Existe processo licitatório ou contrato vigente para aquisição das fraldas? Em caso positivo, informar a empresa fornecedora e a vigência do contrato.
4. Houve atraso na entrega por parte da empresa contratada? Se sim, quais providências foram adotadas pelo Município?
5. Qual a previsão para normalização do fornecimento das fraldas geriátricas?
6. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir que os pacientes não fiquem desassistidos durante esse período?
7. A população de Santa Bárbara d'Oeste pode obter fraldas geriátricas gratuitamente por meio do Programa Farmácia Popular? Em caso positivo, quais são os critérios para concessão do benefício, quais documentos são exigidos e como o paciente ou seu responsável deve proceder para realizar o cadastro e a retirada das fraldas? O Município realiza a divulgação e orientação da população sobre esse direito?
8. Outras informações que julgar necessárias.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Justificativa

Este requerimento tem por objetivo exercer o dever de fiscalização do Poder Legislativo e buscar esclarecimentos sobre um problema que afeta diretamente pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, garantindo que o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana seja efetivamente respeitado. Além disso, busca verificar se a Administração Municipal está orientando adequadamente os usuários do Sistema Único de Saúde acerca da possibilidade de obtenção gratuita de fraldas geriátricas por meio do Programa Farmácia Popular, contribuindo para ampliar o acesso da população a esse importante benefício.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 3 de agosto de 2026.

CARLOS FONTES

Vereador

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6KP9X4596VV1Y9YE> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6KP9-X459-6VV1-Y9YE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6368/2026 03/08/2026 23:48 - CHAVE: 6KP9-X459-6VV1-Y9YE